



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITORA UMA LUZ NO FUNDO DO TÚNEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

PROCESSO LC n.º 205/2017

HOMOLOGADA 25/08/2017

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas mensais de cadernos pedagógicos para os educandários públicos do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: EDITORA UMA LUZ NO FUNDO DO TÚNEL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.725,00

**DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitação
Nº 305

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas mensais de cadernos pedagógicos para os educandários públicos do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: EDITORA UMA LUZ NO FUNDO DO TÚNEL, CNPJ n.º 04.357.719/0001-35.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediata, após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2017.

Dairane Bortolato Ziesmann

Dairane Bortolato Ziesmann

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCC-PR Nº _____
de 1/1 FL. _____
Júlia
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 01
de 28/08/17 FL. 1229
Júlia
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4439
de 28/08/17 FL. 37
Júlia
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de empresa para decorrente de aquisição de cadernos pedagógicos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – MANU. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Cordialmente,


DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretario Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

ASSUNTO: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas mensais de cadernos pedagógicos para os educandários Municipais.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2017 que esta Administração deseja realizar 15 assinaturas mensais de caderno pedagógico a ser utilizado nos educandários Municipais. Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo entendendo ser possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Verifico que existem dois orçamentos com o mesmo valor, entretanto, somente uma das empresas possui todas as negativas de débitos, portanto, somente esta encontra-se apta a contratar com a Administração.

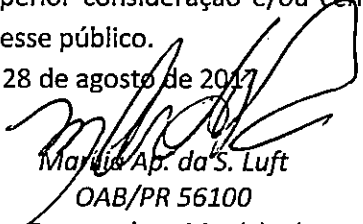
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2017


Marielis Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais pedagógicos vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente;



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 15 (quinze) assinaturas mensais de cadernos pedagógicos para os educandários públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Item	Quant.	Descrição dos materiais	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	150 unidades	Assinatura de cadernos Pedagógicos, tamanho 20x30cm, com no mínimo 35 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as páginas em papel couchet 90, sendo 15 exemplares mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.	11,50	1.725,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e diante do Valor global apresentado para o fornecimento dos materiais, optaram-se em realizar este Processo de Dispensa Justificada de Licitação, nos termos previstos na Legislação vigente.

FORNECEDOR

EDITORA UMA LUZ NO FUNDO DO TÚNEL, CNPJ n.º 04.357.719/0001-35, com sede na Rua Travessa Irai, n.º 162, centro, Planalto – PR, CEP n.º 85.750-000, inscrita no CNPJ n.º neste ato representada por seu representante legal a senhora Marilene Sponchiado Skiba, portadora do CPF/MF n.º 581.046.829-20.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do serviço necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993, atualizadas pela lei Federal n.º 8.883, de 08 de agosto de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser pago pela execução dos serviços é de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). O valor será pago a vista em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e o fornecimento dos materiais.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013– MANU. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os materiais pedagógicos deverão ser entregues mensalmente sendo 15 (quinze) exemplares por mês, pelo período de 10 (dez) meses. Iniciando a partir da assinatura do contrato e solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, após a assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2017.

DISSEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP

JONATAN FERNANDES

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1003	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 992
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2017 até 23/08/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a compra por meio de menor prego/modalidade menor preço de assinaturas de cadernos pedagógicos, 15 exemplares mensais. Contendo textos informativos, parábolas e fábulas, caça palavras, palavras cruzadas educativas, adivinhas, charadas, textos ecológicos, cidadania, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.

Modelo em anexo.

Valor aproximado de R\$ 1.785,00

OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas.

Solicitado Por:

Assinatura

Carimbo

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data da Solicitação: 25/07/2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

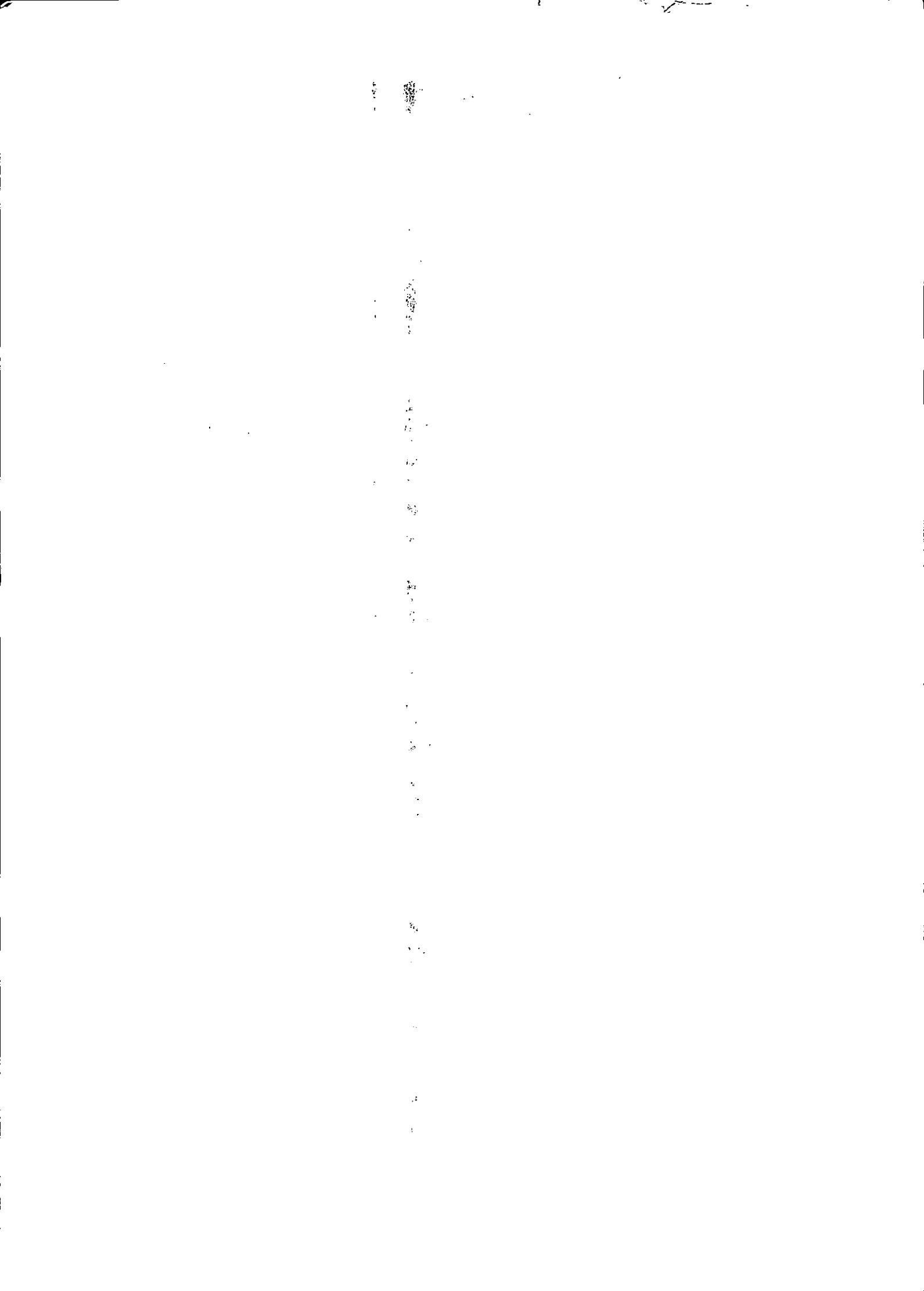
Autorizado

Não Autorizado

Data 02/08/17

Assinatura _____

Carimbo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1196 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 308, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 309, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 310, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 311, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 312, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 313, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 085, DE 13 DE JULHO DE 2017	Pg.02
DECRETO N.º 086, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.02
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2017	Pg.02
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017	Pg.02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2017 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014	Pg.02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2017 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016	Pg.02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 308, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento apresentado pelo servidor protocolado sob n.º 1651/2017, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 31 de julho à 19 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora Margo Beatris Seibert, matrícula funcional n.º 180-S, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA N.º 309, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo o disposto no Artigo 67 da Lei federal 8.666/1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E
Art. 1.º Designar o servidor Cleiton Gentelini, matrícula funcional n.º 9420-0/1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, Símbolo CC-04, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar temporariamente as funções de Fiscal de Contratos, no período de 17 de julho à 05 de agosto de 2017, período de férias da Servidora responsável pela Função, conforme Portaria n.ºs 062/2017 e 293/2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA N.º 310, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Walmir Ortiz, matrícula funcional n.º 17-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, visando desempenhar suas funções, acompanhando os trabalhos desenvolvidos pela equipe da epidemiologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, à contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA N.º 311, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento apresentado pelo servidor protocolado sob n.º 1604/2017, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 24 de julho à 22 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora Ana Larissa Maria, matrícula funcional n.º 7728-3/1, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA N.º 312, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1149/2010 e Decreto n.º 112/2010, R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de Diária Especial, aos servidores abaixo relacionados, visando deslocamento destes, para condução de veículo de transporte coletivo, aos locais citados, no final de semana compreendido entre os dias 15 e 16 de julho de 2017, sendo:

Data	Funcionário	Destino	Secretaria Solicitante
15/07/2017	Alexandre V. Breunig	Marechal C. Rondon - PR	Esportes e Lazer
15/07/2017	Mauri Melnen	Marechal C. Rondon - PR	Educação e Cultura

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

PORTARIA N.º 313, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Municipal n.º 854/2006 e Requerimento formalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Recesso Escolar durante os dias 17 à 30 de julho de 2017, aos servidores públicos municipais relacionados no anexo I desta Portaria, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e Educador Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

ANEXO I – PORTARIA N.º 313 – 14/07/2016

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO
53-1/1	Adriana Inês Boll	Professor
160-0/1	Adriana Inês Boll	Professor
410-3/1	Agnei Frozza Dillenburger	Professor
410-3/2	Agnei Frozza Dillenburger	Professor
415-4/1	Carine Schmidtke	Professor
56-6/1	Clarice Klein	Professor
57-4/1	Clarice Klein	Professor
7722-4/1	Cristiane Rodrigues	Professor
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	Professor
60-4/1	Edson Luis Massing	Professor
126-0/1	Edson Luis Massing	Professor
7713-5/1	Fabiana Joana Reginatto	Professor
149-0/1	Ivone Milan Diniz Wurfel	Professor
159-7/1	Janete Bamberg Ferreira	Professor
159-7/2	Janete Bamberg Ferreira	Professor
63-9/1	Janete Terezinha Strege Biesek	Professor
64-7/1	Janete Terezinha Strege Biesek	Professor
98-1/1	Jurema Ciedí Arruda	Professor
156-2/1	Jurema Ciedí Arruda	Professor
701-3/1	Kátia Janaina Frichs Cotica	Professor
7711-9/1	Kátia Janaina Frichs Cotica	Professor
162-7/1	Lairton Melner	Professor
162-7/2	Lairton Melner	Professor
71-0/1	Lislane Terezinha B. Wochner	Professor
154-6/1	Lislane Terezinha B. Wochner	Professor
7771-2/1	Malcon Felipe Althaus Putzke	Professor
7724-0/1	Maira Santana de Oliveira	Professor
7703-8/1	Marcell Fritzen	Professor
7702-0/1	Marcelo André Dill	Professor
73-6/1	Marcia Beatriz Seeient	Professor
221-6/1	Marcia Maria Altenhofen	Professor
221-6/2	Marcia Maria Altenhofen	Professor
155-4/1	Marcia Romênia Coutinho	Professor
155-4/2	Marcia Romênia Coutinho	Professor
414-6/1	Mauro Antônio Bianchetti	Professor
76-0/1	Mirta Schrader	Professor
77-9/1	Moises Antonio Rossetto	Professor
412-0/1	Nadir Thomas	Professor
408-1/1	Nelma Maria Gasparin	Professor
99-0/1	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Professor
99-0/2	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Professor
81-7/1	Rosane Schneider	Professor
82-5/1	Rosani Marlene K. Schumacher	Professor
88-4/1	Sonia Terezinha J. Levandowski	Professor
860-5/1	Vanessa Ristow Facco	Professor

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO
761-7/1	Adriana Welland Muhlbeier	Educador Infantil
762-5/1	Adriane Valdirene Goelzer	Educador Infantil
7773-9/1	Afana Caroline Lerner	Educador Infantil
7705-4/1	Ana Cristina da Silva	Educador Infantil
760-9/1	Aneti Roos Seizler	Educador Infantil
1072-3/1	Angélica Schaurén	Educador Infantil
516-9/2	Claudete Andrea Nienkötter	Educador Infantil
775-7/2	Claudete de J. G. Esquissato	Educador Infantil



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.

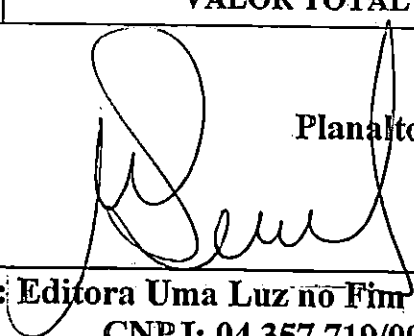
Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Travessa Irai, 162 - CNPJ: 04.357.719/0001-35
I.E 9039125614-Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176
e-mail: jornalfontedosaber@rline.com.br
CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE: PATO BRAGADO - PARANÁ

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	UNID	Assinatura de cadernos Pedagógicos, tamanho 20x30cm, no mínimo 35 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as páginas em papel couchet 90, sendo 15 exemplares mensais, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.	11,50	1.725,00
			VALOR TOTAL		1.725,00

Planalto - Paraná, 14 de junho de 2017


Empresa: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda
CNPJ: 04.357.719/0001-35

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM
DO TÚNEL LTDA. - ME

R. TRAVESSA IRAI, 162 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.357.719/0001-35

Certidão nº: 134797576/2017

Expedição: 03/08/2017, às 08:32:52

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.357.719/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME
CNPJ: 04.357.719/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:36:27 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2017.

Código de controle da certidão: **3A33.E21D.0A08.2D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04357719/0001-35
Razão Social: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA
Nome Fantasia: FONTE DO SABER
Endereço: RUA RODOLFO URLICH 1425 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072806100388756791

Informação obtida em 03/08/2017, às 08:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0452762-1	CNPJ 04.357.719/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2001	Data de Início de Atividade 15/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TRAVESSA IRAI, 162, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE LIVROS E CADERNOS PEDAGÓGICOS GIBIS E EDIÇÃO DE APOSTILAS E DIREITOS AUTORAIS, APOSTILAS EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO DE REVISTAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARILENE SPONCHIADO SKIBA 581.046.829-20	85.000,00	SÓCIO	Administrador
AMELIA CRISTINA SKIBA 051.011.739-24	15.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento	Número: 20164757198	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 24/11/2016		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CAPANEMA - PR, 23 de junho de 2017



17/331593-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.357.719/0001-35

Certidão nº: 126043740/2017

Expedição: 16/03/2017, às 15:52:25

Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.357.719/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016324132-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.357.719/0001-35**
Nome: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME
CNPJ: 04.357.719/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:36:27 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2017.

Código de controle da certidão: **3A33.E21D.0A08.2D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GRÁFICA Iguaçu

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Orçamento para Prefeitura de Pato Bragado - PR

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	UNID	Assinatura de Cadernos pedagógicos, tamanho 20x30cm, no mínimo 35 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as páginas em papel couchet 90, sendo 15 exemplares mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 30 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.	RS 12,00	1.800,00
			VALOR TOTAL		1.800,00

Capanema, 14 de junho de 2017



Empresa: Dagostin & Cia Ltda
CNPJ: 10.515.896/0001-03

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA. LTDA.
- ME -

RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
FUNDOS - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.515.896/0001-03

Certidão nº: 134797289/2017

Expedição: 03/08/2017, às 08:29:44

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.515.896/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:21:45 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **13C2.97F7.4AB5.4E10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10515896/0001-03
Razão Social: DAGOSTIN E CIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA IGUACU
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS 1330 FUNDOS / CENTRO
/ CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072807250611718902

Informação obtida em 03/08/2017, às 08:55:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proposta para Prefeitura de Pato Bragado - PR.
Capanema - Paraná, 14 de junho de 2017

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	UNID	Assinatura de cadernos pedagógicos, tamanho 20x30cm, no mínimo 35 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as páginas em papel couchet 90, sendo 15 exemplares mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.	R\$ 12,20	1.830,00
VALOR TOTAL					1.830,00

17.757.123/0001-74

LOURENÇO SUZIN - ME

Rua Otávio Fco. de Mattos, 805
Centro

85.760-000 - Capanema - PR



Lourenço Suzin

Rg.1.518.004

artes_igal@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.757.123/0001-74

Certidão nº: 134797653/2017

Expedição: 03/08/2017, às 08:33:47

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.757.123/0001-74 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17757123/0001-74
Razão Social: LOURENCO SUZIN ME
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 / CENTRO / CAPANEMA
/ PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2017 a 16/08/2017

Certificação Número: 2017071805282572921409

Informação obtida em 03/08/2017, às 08:50:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

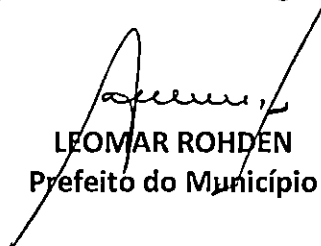
DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2017

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas mensais de cadernos pedagógicos para os educandários públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Comunico a Empresa EDITORA UMA LUZ NO FUNDO DO TÚNEL, CNPJ n.º 04.357.719/0001-35, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 034/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 25 de agosto de 2017.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2017.

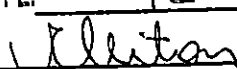
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas mensais de cadernos pedagógicos para os educandários públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Consoante Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeito Municipal aprova os termos em que o processo se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração encarregada de promover a contratação da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FUNDO DO TÚNEL**, CNPJ n.º 04.357.719/0001-35, para entrega do objeto da Licitação em pauta, ao valor global de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 25 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1232
de 30/08/17 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4440
de 01/09/17 Fl. 41

Visto